



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L\_E\_I Nº 591/88

"APROVA O LOTEAMENTO CAMELIA NA ÁREA URBANA  
NA CIDADE DE NOVA BASSANO".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aprovado o loteamento "CAMELIA" conforme documentação anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, de acordo com os dispositivos pertinentes da Lei Municipal nº 62/67, de 03 de abril de 1967, que dispõe sobre o Plano Diretor e o parcelamento do Solo Urbano, Lei nº384/82 de 23/12/1982.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelso Antonio Dall' Agnol  
NELSO ANTONIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO